

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO) Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMISSÃO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (COGEP)

Instituição:

Resolução TJ/OE/RJ nº 11/2021, publicada no DJERJ de 01/06/2021, que estabelece a Política de Gestão Estratégica, alinha a estratégia às diretrizes de governança e institui as diretrizes para o Planejamento Estratégico Institucional do PJERJ 2021-2026, com as alterações promovidas pela Resolução OE nº 18/2023, publicada no DJERJ de 15/08/2023.

Membros:

Desembargador SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES – Presidente

Desembargadora JACQUELINE LIMA MONTENEGRO

Desembargador LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO

Desembargadora MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO

Juíza da Direito PAULA FETEIRA SOARES

Juíza da Direito ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO

Juiz de Direito JOÃO FELIPE NUNES FERREIRA MOURÃO

Juiz de Direito ALEXANDRE CHINI NETO

Juiz de Direito JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA

Juiz de Direito WILSON MARCELO KOZLOWSKI JUNIOR

Senhor ELIEZER VIANA DE OLIVEIRA

Senhor DANIEL DE LIMA HAAB

Senhor BRUNO COELHO SILVA

Senhor CARLOS MAURO BRASIL CHERUBINI

Senhor CARLOS EDUARDO MENEZES DA COSTA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO) Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Senhora MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA

Senhora VIRGINIA MARIA CORRÊA VIVEIROS

Senhor ALZIMAR ANDRADE SILVA

Atribuições:

- I assessorar a Presidência do TJERJ nas ações de governança institucional;
- II estabelecer as diretrizes da atividade de planejamento estratégico do Tribunal de Justiça;
- III coordenar a atividade de planejamento estratégico do Tribunal de Justiça;
- IV aprovar a minuta do Plano Estratégico e demais documentos pertinentes à atividade de planejamento estratégico;
- V analisar o portfólio de projetos estratégicos e deliberar sobre alterações de escopo, custo, gerenciamento e riscos;
- VI deliberar quanto a ajustes nas diretrizes e na documentação do planejamento, submetendo suas conclusões à Administração Superior;
- VII acompanhar mensalmente a execução dos projetos estratégicos;
- VIII acompanhar a evolução dos indicadores estratégicos e dos resultados das metas do CNJ que integrem o planejamento estratégico;
- IX Participar das reuniões de análise da estratégia;
- X Deliberar, a qualquer tempo, sobre temas urgentes pertinentes à governança institucional e ao planejamento estratégico do Tribunal de Justiça.